



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 214, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 10.000,00** (dez mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 4.4.90.52.00 - 1491	Fonte de recurso 01	10.000,00
Equipamento e material permanente		
TOTAL	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 4.4.90.51.00 - 1490	Fonte de recurso 01	10.000,00
Obras e instalações		
TOTAL	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 2009.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

